

**PL-SGI-001-05**


# **PL**

**POLÍTICA**




**SGI**

**POLÍTICA DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

	<b>Tipo:</b> Política	<b>Código:</b> PL.SGI.001
	<b>Título:</b> Sistema de Gestão Integrada	
<b>Processo (área):</b> Sistema de Gestão Integrado		<b>Classificação:</b> Pública
<b>Revisão:</b> 05	<b>Aprovado em:</b> 28/01/2026	<b>Página:</b> 2 de 13

## ÍNDICE

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
2	<b>OBJETIVO</b> .....	<b>3</b>
3	<b>ÂMBITO</b> .....	<b>4</b>
4	<b>TERMOS E DEFINIÇÕES</b> .....	<b>4</b>
5	<b>PAPÉIS E RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>6</b>
6	<b>DIRETRIZES</b> .....	<b>8</b>
7	<b>VIOLAÇÕES E SANÇÕES</b> .....	<b>9</b>
8	<b>VIGÊNCIA E REVISÃO</b> .....	<b>9</b>
9	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>10</b>
10	<b>HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES</b> .....	<b>12</b>

	<b>Tipo:</b> Política	<b>Código:</b> PL.SGI.001
	<b>Título:</b> Sistema de Gestão Integrada	
<b>Processo (área):</b> Sistema de Gestão Integrado		<b>Classificação:</b> Pública
<b>Revisão:</b> 05	<b>Aprovado em:</b> 28/01/2026	<b>Página:</b> 3 de 13

## 1 Introdução

A ARQDIGITAL é uma empresa brasileira especializada em soluções de informática para instituições financeiras, com foco no registro de contratos de financiamento de veículos automotores. A Empresa atua com compromisso de qualidade, eficiência e segurança, alinhando suas diretrizes à evolução tecnológica, incluindo a oferta de soluções seguras em nuvem.


Comprometida com a inovação, a segurança e a confiabilidade de suas soluções, a ARQDIGITAL implementou um Sistema de Gestão Integrada (SGI) voltado à qualidade, segurança da informação, privacidade de dados, integridade e *compliance*. No contexto da proteção de dados, a Empresa atua como Controlador e Operador, conforme a natureza das operações de Tratamento de Dados Pessoais. O SGI está estruturado em conformidade com as normas, ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27017, ISO/IEC 27701 e ISO ISO 37301, bem como com a legislação nacional aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD — Lei nº 13.709/2018), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e o Decreto nº 11.129/2022.

O SGI apoia a melhoria contínua dos processos internos, com foco na proteção de dados, na integridade das informações e na mitigação de riscos. Também contribui para o alinhamento da Empresa com as melhores práticas de governança, sustentabilidade e responsabilidade social.

## 2 Objetivo

Estabelecer as diretrizes do Sistema de Gestão Integrada (SGI) da ARQDIGITAL, com foco na implementação e melhoria contínua de práticas relacionadas à qualidade, segurança da informação, privacidade de dados, integridade e *compliance*.

O SGI visa apoiar a conformidade com os requisitos legais, regulatórios e contratuais aplicáveis, fortalecer os controles internos, mitigar riscos e fomentar a confiança nas soluções desenvolvidas pela Empresa. Esta Política também assegura a coerência

	<b>Tipo:</b> Política	<b>Código:</b> PL.SGI.001
	<b>Título:</b> Sistema de Gestão Integrada	
<b>Processo (área):</b> Sistema de Gestão Integrado		<b>Classificação:</b> Pública
<b>Revisão:</b> 05	<b>Aprovado em:</b> 28/01/2026	<b>Página:</b> 4 de 13

entre os processos organizacionais e os princípios de transparência, inovação, responsabilidade e integridade que orientam as operações da ARQDIGITAL.

### 3 Âmbito

Esta Política aplica-se a todas as operações, processos, áreas funcionais e recursos envolvidos nas atividades da ARQDIGITAL. Abrange Colaboradores e Terceiros que, direta ou indiretamente, participam do desenvolvimento, manutenção, suporte ou entrega das soluções da Empresa.


O escopo do Sistema de Gestão Integrada (SGI) inclui aspectos relacionados a:

- Segurança da Informação, conforme ISO/IEC 27001;
- Segurança da Informação para Serviços em Nuvem, conforme ISO/IEC 27017;
- Privacidade da Informação, conforme ISO/IEC 27701;
- Gestão de *Compliance*, conforme ISO 37301.


### 4 Termos e Definições

Para os efeitos desta Política, aplicam-se os seguintes termos e definições:

- **Alta Direção:** Instância máxima de decisão da ARQDIGITAL, responsável por aprovar diretrizes estratégicas, alocar recursos e definir o 'tom do topo' em relação à ética e integridade.
- **Colaboradores:** Pessoas físicas que mantêm vínculo com a ARQDIGITAL, incluindo: administradores; empregados (permanentes ou temporários); estagiários; jovens aprendizes; trainees; trabalhadores temporários.
- **Compliance:** Capacidade de atuar em conformidade com leis, normas, regulamentos, políticas internas e compromissos éticos e contratuais assumidos.
- **Confidencialidade:** Garantia de que as informações e os dados sejam acessíveis exclusivamente a pessoas ou entidades devidamente autorizadas.

	<b>Tipo:</b> Política	<b>Código:</b> PL.SGI.001
	<b>Título:</b> Sistema de Gestão Integrada	
<b>Processo (área):</b> Sistema de Gestão Integrado		<b>Classificação:</b> Pública
<b>Revisão:</b> 05	<b>Aprovado em:</b> 28/01/2026	<b>Página:</b> 5 de 13


- **Controlador:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de Dados Pessoais, conforme definido na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **Corrupção:** Conduta, ativa ou passiva, que envolve oferecer, prometer, dar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a qualquer pessoa, com o objetivo de influenciar ato, decisão ou omissão, ou obter benefício ilícito, seja no âmbito público ou privado, incluindo o suborno.
- **Dado Pessoal:** Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **Encarregado (DPO):** Pessoa jurídica indicada pela ARQDIGITAL para atuar como canal de comunicação entre a Empresa, os Titulares de Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de orientar Colaboradores e áreas sobre práticas de proteção de dados.
- **Operador:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador, conforme definido na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **Parte Interessada:** Indivíduo ou grupo que possa impactar, ser impactado ou perceber-se impactado pelas decisões, processos ou resultados da ARQDIGITAL.
- **Segurança da Informação:** Conjunto de processos, práticas, controles e medidas destinados a proteger informações, dados, hardware, software e ativos contra ameaças, garantindo os princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, não repúdio e conformidade.
- **SGI — Sistema de Gestão Integrada:** Conjunto de políticas, normas, procedimentos e controles da ARQDIGITAL, estruturado com base nas normas ISO aplicáveis, que integra os sistemas de gestão da qualidade, segurança da informação, privacidade, continuidade de negócios, *compliance*, antissuborno e inteligência artificial.

	<b>Tipo:</b> Política	<b>Código:</b> PL.SGI.001
	<b>Título:</b> Sistema de Gestão Integrada	
<b>Processo (área):</b> Sistema de Gestão Integrado		<b>Classificação:</b> Pública
<b>Revisão:</b> 05	<b>Aprovado em:</b> 28/01/2026	<b>Página:</b> 6 de 13


- **Suborno:** Oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de vantagem indevida de qualquer valor, financeiro ou não, direta ou indiretamente, independentemente de localização, em violação às leis aplicáveis, como incentivo ou recompensa para que uma pessoa aja ou deixe de agir em relação às suas obrigações; ou a solicitação, concordância em receber ou aceitação de tal vantagem em troca de ação ou omissão indevida.
- **Terceiros:** Pessoas físicas ou jurídicas externas à ARQDIGITAL que mantêm ou pretendem manter relação comercial, contratual ou institucional com a Empresa, incluindo: prestadores de serviços; consultores; fornecedores; representantes comerciais e intermediários; despachantes e agentes; parceiros de negócios; patrocinados e beneficiários de doações; e seus respectivos representantes.
- **Titular de Dados:** Pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de tratamento, conforme definido na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **Tratamento de Dados Pessoais:** Toda operação realizada com Dados Pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, conforme definido na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

## 5 Papéis e Responsabilidades

As responsabilidades relacionadas ao Sistema de Gestão Integrada (SGI) da ARQDIGITAL estão descritas em documentos complementares, como o Código de Conduta Ética e Integridade, os Acordos de Confidencialidade e demais políticas e normas internas. De forma geral, as responsabilidades estão distribuídas da seguinte forma:

	<b>Tipo:</b> Política	<b>Código:</b> PL.SGI.001
	<b>Título:</b> Sistema de Gestão Integrada	
<b>Processo (área):</b> Sistema de Gestão Integrado		<b>Classificação:</b> Pública
<b>Revisão:</b> 05	<b>Aprovado em:</b> 28/01/2026	<b>Página:</b> 7 de 13

- I. **Alta Direção:** Define a visão estratégica do SGI, assegura a alocação dos recursos necessários e demonstra compromisso com a qualidade, a segurança da informação, a privacidade, o *compliance* e a integridade.
- II. **Comitê de Governança Integrada (CGI):** Órgão multidisciplinar responsável por acompanhar a implementação e o desempenho do SGI, promover revisões periódicas, identificar oportunidades de melhoria e assegurar o alinhamento com as normas ISO e a legislação aplicável.
- III. **Comitê de Ética e Integridade:** Órgão responsável por deliberar sobre questões éticas, analisar relatos recebidos pelo Canal de Integridade, recomendar medidas disciplinares e promover a cultura de integridade na Empresa.
- IV. **Compliance Officer:** Função de controle independente responsável por supervisionar o programa de *compliance*, monitorar riscos, coordenar investigações e reportar diretamente à Alta Direção.
- V. **Encarregado (DPO):** Pessoa jurídica contratada pela ARQDIGITAL para atuar como canal de comunicação entre a Empresa, os Titulares de Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), assegurando a conformidade com a LGPD.
- VI. **Área de Compliance:** Área responsável por coordenar o programa de integridade, executar *due diligence* de Terceiros, operar controles de rotina e identificar necessidades de treinamento e conscientização.
- VII. **Auditoria Interna:** Função responsável por avaliar de forma independente a eficácia dos controles internos, dos processos de gestão de riscos e da governança, reportando diretamente à CGI.
- VIII. **Área Jurídica:** Área responsável por prestar orientação legal, apoiar a elaboração e revisão de contratos, assegurar conformidade com obrigações legais e regulatórias e dar suporte às demais áreas em questões jurídicas relacionadas ao SGI.


	<b>Tipo:</b> Política	<b>Código:</b> PL.SGI.001
	<b>Título:</b> Sistema de Gestão Integrada	
<b>Processo (área):</b> Sistema de Gestão Integrado		<b>Classificação:</b> Pública
<b>Revisão:</b> 05	<b>Aprovado em:</b> 28/01/2026	<b>Página:</b> 8 de 13

- IX. **Gestores e Líderes:** Devem implementar controles e diretrizes nas suas áreas, supervisionar equipes, assegurar conformidade operacional e reportar riscos, não conformidades ou incidentes.
- X. **Colaboradores:** Devem compreender e cumprir as diretrizes do SGI, participar de treinamentos obrigatórios, desempenhar suas atividades com diligência e reportar quaisquer riscos, não conformidades ou incidentes de segurança.
- XI. **Terceiros:** Devem prestar serviços em conformidade com os requisitos do SGI, aderindo aos mesmos padrões de segurança, confidencialidade e *compliance* exigidos internamente, e manter comunicação efetiva com a ARQDIGITAL.

## 6 Diretrizes

As diretrizes a seguir orientam as atividades da ARQDIGITAL e refletem o compromisso com a qualidade, a segurança da informação, a privacidade de dados, a integridade e o *compliance*:

- a. Colocar o Cliente e as demais Partes Interessadas no centro das decisões, promovendo a satisfação contínua por meio de serviços e soluções seguros, eficientes e confiáveis;
- b. Promover a melhoria contínua do SGI, em alinhamento com as normas ISO aplicáveis;
- c. Cumprir as obrigações legais, regulatórias, contratuais, normativas e voluntárias assumidas;
- d. Implementar e manter controles para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência das informações;
- e. Proteger a privacidade dos Dados Pessoais de Clientes, Colaboradores e Terceiros, respeitando os direitos dos Titulares de Dados;
- f. Repudiar qualquer forma de Corrupção, Suborno ou práticas antiéticas, mantendo tolerância zero a condutas ilícitas e assegurando transparência nas operações e relacionamentos;

	<b>Tipo:</b> Política	<b>Código:</b> PL.SGI.001
	<b>Título:</b> Sistema de Gestão Integrada	
<b>Processo (área):</b> Sistema de Gestão Integrado		<b>Classificação:</b> Pública
<b>Revisão:</b> 05	<b>Aprovado em:</b> 28/01/2026	<b>Página:</b> 9 de 13

- g. Selecionar, qualificar e monitorar Colaboradores e Terceiros com base em critérios de segurança, privacidade, integridade e *compliance*, assegurando a continuidade e a conformidade das operações;
- h. Alocar recursos humanos, tecnológicos e financeiros adequados e fomentar cultura de segurança, integridade e proteção de dados por meio de treinamentos e conscientização contínua;
- i. Encorajar o relato de irregularidades por meio do Canal de Integridade e assegurar a proteção contra qualquer forma de retaliação

## 7 Violações e Sanções

O descumprimento das disposições deste documento constitui falta disciplinar e está sujeito à aplicação de medidas corretivas e sanções proporcionais à gravidade da conduta, às circunstâncias e aos impactos causados, independentemente do vínculo, cargo ou nível hierárquico do envolvido.


As sanções aplicáveis podem incluir advertência, suspensão, rescisão contratual ou demissão por justa causa, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes e da adoção das medidas legais cabíveis para a reparação de danos ou responsabilização civil e criminal.

As diretrizes específicas e os procedimentos detalhados relativos à apuração de violações e à aplicação de medidas disciplinares estão estabelecidos no PG.CMP.006 — Investigações e Medidas Disciplinares e na TB.CMP.002 — Matriz de Classificação de Medidas Disciplinares.

## 8 Vigência e Revisão

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e permanece válida por tempo indeterminado.

A revisão desta Política deve ser realizada, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou de forma extraordinária, sempre que ocorrerem:

	<b>Tipo:</b> Política	<b>Código:</b> PL.SGI.001
	<b>Título:</b> Sistema de Gestão Integrada	
<b>Processo (área):</b> Sistema de Gestão Integrado		<b>Classificação:</b> Pública
<b>Revisão:</b> 05	<b>Aprovado em:</b> 28/01/2026	<b>Página:</b> 10 de 13

- a. Alterações legais ou regulatórias aplicáveis;
- b. Mudanças organizacionais relevantes;
- c. Identificação de oportunidades de melhoria;
- d. Solicitação de instância de governança competente.


A área responsável pela gestão desta Política deve conduzir o processo de revisão e submeter eventuais alterações à aprovação, conforme as alçadas de governança interna, assegurando a adequada comunicação aos abrangidos.

## 9 Referências

As leis, normas técnicas e documentos internos listados a seguir fundamentam ou complementam as diretrizes desta Política.

### Legislação

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Decreto-Lei nº 2.848/1940 — Código Penal;
- Decreto-Lei nº 5.452/1943 — Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor;
- Lei nº 8.429/1992 — Lei de Improbidade Administrativa;
- Lei nº 9.613/1998 — Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Lei nº 10.406/2002 — Código Civil;
- Lei nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação;
- Lei nº 12.529/2011 — Lei de Defesa da Concorrência;
- Lei nº 12.737/2012 — Lei de Crimes Cibernéticos;
- Lei nº 12.813/2013 — Lei de Conflito de Interesses;
- Lei nº 12.846/2013 — Lei Anticorrupção;
- Lei nº 12.850/2013 — Lei das Organizações Criminosas;
- Lei nº 12.965/2014 — Marco Civil da Internet;
- Lei nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão;

	<b>Tipo:</b> Política	<b>Código:</b> PL.SGI.001
	<b>Título:</b> Sistema de Gestão Integrada	
<b>Processo (área):</b> Sistema de Gestão Integrado		<b>Classificação:</b> Pública
<b>Revisão:</b> 05	<b>Aprovado em:</b> 28/01/2026	<b>Página:</b> 11 de 13


- Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Decreto nº 11.129/2022 — Regulamenta a Lei nº 12.846/2013.

### Normas Técnicas

- ISO 9001 — Sistemas de gestão da qualidade — Requisitos;
- ISO/IEC 27001 — Segurança da informação, cibersegurança e proteção da privacidade — Sistemas de gestão de segurança da informação — Requisitos;
- ISO/IEC 27017 — Código de prática para controles de segurança da informação baseados na ISO/IEC 27002 para serviços em nuvem;
- ISO/IEC 27701 — Extensão da ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 27002 para gestão de privacidade da informação;
- ISO 37001 — Sistemas de gestão antissuborno — Requisitos com orientações para uso;
- ISO 37301 — Sistemas de gestão de *compliance* — Requisitos com orientações para uso.

### Documentos Internos


- CD.CMP.001 — Código de Conduta Ética e Integridade;
- CD.CMP.002 — Código de Conduta para Parceiros e Fornecedores;
- PL.CMP.001 — Política de *Compliance*;
- PL.CMP.002 — Política Anticorrupção e Antissuborno;
- PL.CMP.003 — Política de Relacionamento com Agente Público;
- PL.CMP.004 — Política de Prevenção de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD/FT);
- PL.CMP.005 — Política de Defesa da Concorrência (Antitruste);
- PL.CMP.006 — Política de Conflito de Interesses;
- PL.CMP.007 — Política de Transações com Partes Relacionadas;
- PL.CMP.008 — Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades;

	<b>Tipo:</b> Política	<b>Código:</b> PL.SGI.001
	<b>Título:</b> Sistema de Gestão Integrada	
<b>Processo (área):</b> Sistema de Gestão Integrado		<b>Classificação:</b> Pública
<b>Revisão:</b> 05	<b>Aprovado em:</b> 28/01/2026	<b>Página:</b> 12 de 13

- PL.CMP.009 — Política de Doações e Patrocínios;
- PL.CMP.010 — Política de Prevenção de Assédio e Discriminação;
- PL.CMP.011 — Política de Direitos Humanos;
- PL.CMP.012 — Política de *Due Diligence* de Terceiros;
- PL.CMP.013 — Política do Canal de Integridade;
- PL.CMP.014 — Política de Proteção ao Denunciante;
- PL.CMP.015 — Política de Prevenção de Facilitação de Evasão Fiscal;
- PL.GP.001 — Política de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI);
- PL.TSI.001 — Política de Segurança da Informação e Cibernética;
- PL.TSI.002 — Política de Compartilhamento e Transferência de Dados;
- PL.TSI.003 — Política de Controles Criptográficos;
- PL.TSI.004 — Política de Trabalho Remoto;
- PL.TSI.005 — Política de Uso Aceitável de Ativos;
- PL.TSI.006 — Política de Uso de Dispositivos Pessoais (BYOD);
- PL.TSI.007 — Política de Desenvolvimento Seguro;
- PL.TSI.008 — Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- PL.TSI.009 — Política de Retenção e Exclusão de Dados;
- PL.TSI.011 — Política de Prevenção à Perda de Dados (DLP);
- PL.TSI.012 — Política de Governança de Dados.

## 10 Histórico de Alterações

Revisão	Elaborado / Revisado	Data	Histórico das Alterações	Aprovado	Data
00	Willian Fonseca	01/12/2020	Elaboração do documento	Comitê de Segurança	01/12/2020
01	Willian Fonseca	05/09/2022	Ajustes de textos em geral	Comitê de Segurança	05/09/2022
02	Tásia Silva	14/08/2023	Atualização do documento com a política de uso de copos abertos sobre a mesa	Comitê de Segurança	14/08/2023

	<b>Tipo:</b> Política	<b>Código:</b> PL.SGI.001
	<b>Título:</b> Sistema de Gestão Integrada	
<b>Processo (área):</b> Sistema de Gestão Integrado		<b>Classificação:</b> Pública
<b>Revisão:</b> 05	<b>Aprovado em:</b> 28/01/2026	<b>Página:</b> 13 de 13

03	Willian Fonseca	03/06/2024	Reformulação geral do documento, atualização para atendimento a norma ISO/IEC 27001 na versão 2022, e mudança de nome do documento:  De FO 000 - Política de SI Para PL.SGI.001 - Política de Sistema de Gestão Integrada	Comitê do Sistema de Gestão Integrado (CSGI)	07/06/2024
04	Willian Fonseca	28/03/2025	Revisão Anual	Comitê do Sistema de Gestão Integrado (CSGI)	28/03/2025
05	Leonardo Orsini e Clairen Saana Moura Santos	27/01/2026	Revisão completa da estrutura normativa, com inclusão da ISO 37301; instituição dos Comitês de Ética e Integridade e de Governança Integrada; criação da função de Compliance Officer; implementação do Canal de Integridade.	Comitê Governança Integrada (CGI)	28/01/2026